

LEI Nº 3.877, DE 20 DE JUNHO DE 2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO
ANTÔNIO LEMOS JUNIOR NA SEDE DESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVARENGA**” a rua Projetada, que tem início na Rua Projetada nas quadras “ES e CS”, e término na rua Viradouro confronto das quadras “QS e PS”, no Loteamento “Antônio Lemos Júnior”, bairro Vila do Sul, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 20 de junho de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**